PORTARIA N° 007/2025 – SEJUC

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A **SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – CE** , no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e **CONSIDERANDO** o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023 que regulamenta a lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. Jackson Lira Cavalcante, CPF: 072.357.703-09, Presidente II. Matheus Ribeiro Rocha, CPF: 077.003.013-01, Membro; III. Luan Kelvin Silva Peixoto, CPF: 065.870.073-17, Membro; IV. Ana Inês Lino Mokwa, CPF: 068.746.823-00, Suplente.

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições, bem como revogando a portaria 001/2025 - SEJUC em contrário.

SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de Março de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IGOR JOSE ARAUJO BEZERRA
Data: 07/03/2025 12:33:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE E CULTURA

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato:(88) 3677-1100